



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEIRURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 16/10

“Abre no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, Crédito Adicional Especial relativo a lei 3424/10 em favor de órgão (s) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para inclusão de projeto a lei orçamentária vigente”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, inc. XXIV,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município autorizado pela Lei 3.424/2010, em favor do(s) órgão(s) relacionado(s) abaixo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo I de cada processo integrante deste decreto.

ÓRGÃO	PROJETO		VALOR SUPLEMENTADO
Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo	1189	Aquisição de Imóveis	370.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal em exercício